

REGULAMENTO

PROGRAMA BOULEVARD PREMIUM

1. O Programa

1.1 O Programa Boulevard Premium é um Programa de Relacionamento que visa oferecer benefícios aos clientes, como descontos, experiências, serviços e brindes, que serão disponibilizados através da troca de pontos, claramente explicados no site e no App do Consumidor para todos os participantes, e estarão associados a cada uma das 3 (três) categorias de clientes, conforme seus critérios e regras de inclusão, como forma de reconhecimento à fidelidade deles ao Boulevard Shopping Belém, Av. Visc. de Souza Franco, 776 - Reduto, Belém - PA, 66053-000 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.956.302/0001-17.

1.2 Este regulamento determina as regras para inscrição, operação e eventual premiação dos clientes interessados em participar do Programa Boulevard Premium ("Programa").

1.3 Os termos e as condições deste regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pelo Boulevard Shopping Belém ("Shopping").

1.3.1 Alterações ocasionais dos termos e/ou condições desse regulamento serão disponibilizadas através da internet no endereço <https://boulevardshopping.com.br/programa-de-beneficios/>, no App do Consumidor e no Lounge, localizado no 5º piso (P5/G3).

1.4 O "Programa" terá prazo indeterminado, e poderá ser encerrado a qualquer momento a critério exclusivo do "Shopping". Seu eventual término será divulgado no site do "Shopping" (<https://boulevardbelem.com.br>), do "Programa" (<https://boulevardbelem.com.br/programa-de-beneficios/>), no Lounge, no App do Consumidor e por meio de aviso aos contatos dos Participantes, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, de forma que os participantes do "Programa" possam, eventualmente, converter seus pontos em benefícios.

1.5 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade e/ou quantidade limitada, sendo oferecidos aos clientes, de acordo com sua categoria de participação.

1.6 A consulta de disponibilidade de benefícios poderá ser feita diretamente pelo Site, App do Consumidor ou no Lounge Premium. O Shopping poderá limitar a quantidade de benefícios resgatados no Programa por CPF.

1.7 Os benefícios e seus critérios de conversão de pontos poderão ser consultados no site <https://boulevardbelem.com.br/programa-de-beneficios> ou App do Consumidor, e

poderão ser alterados a qualquer momento. Caso haja modificações nas regras, estas serão comunicadas no site ou por meio de e-mails e/ou newsletters.

2. Participação e Inscrição

2.1 O "Programa" destina-se a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, com CPF válido, comprovadamente residentes no Brasil e que sejam clientes do "Shopping".

2.2 O "Programa" é exclusivo para clientes do Boulevard Shopping Belém e a participação está restrita a:

"Clientes Bronze": Clientes que se cadastraram no programa e tiverem pontuação válida no programa **entre 1 e 29.999** (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) pontos em um período de até 12 meses.

"Clientes Prata": Clientes que se cadastraram no programa e tiverem pontuação válida no programa **entre 30.000** (trinta mil) e **49.999** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) pontos em um período de até 12 meses.

"Clientes Ouro": Clientes que se cadastraram no programa e tiverem pontuação válida no programa igual ou **superior a 50.000** (cinquenta mil) pontos em um período de até 12 meses.

3. Para realizar a inscrição no "Programa" os clientes deverão:

- a) realizar o cadastro no site do Boulevard Premium ou App do Consumidor;
- b) inserir seus dados pessoais;
- c) dar o aceite no regulamento do Programa; e
- d) cadastrar notas de consumo de produtos e/ou serviços contratados no Boulevard Shopping Belém com o valor acima de R\$ 1,00 para ativação do seu perfil, bem como para a realização da devida classificação em uma das 3 (três) categorias vigentes no Programa, sendo certo que as notas fiscais apresentadas no ato da ativação do perfil Boulevard Premium já serão válidas como pontuação no programa de relacionamento.

3.1 A inscrição no "Programa" implicará, por parte do Participante, na imediata e irrestrita aceitação de todas as condições previstas no presente regulamento, inclusive aquelas que porventura forem instituídas, suprimidas e/ou alteradas pelo "Shopping", podendo tal inscrição ser revogada a qualquer tempo pelo próprio Participante.

3.2 Não poderão participar do "Programa": funcionários e empregados de estabelecimentos comerciais e/ou civis instalados no Boulevard Shopping Belém.

3.3 Encontram-se também proibidos de participar os funcionários e empregados dos quiosques instalados ou a serem instalados no "Shopping", bem como funcionários e empregados de sociedades prestadoras de serviços contratadas ou a serem contratadas pelo "Shopping".

3.4 A participação no "Programa" é gratuita, podendo o "Shopping" instituir, a seu exclusivo critério, a cobrança de uma taxa de manutenção. Ocorrendo esta hipótese, o "Shopping" deverá informar ao "Participante", com 30 (trinta) dias de antecedência à implementação, através da internet no endereço <https://Boulevardbelem.com.br/programa-de-beneficios/>, o valor, que poderá ser monetário ou não, desta taxa de manutenção, ficando certo e ajustado que somente aqueles que realizarem seu pagamento continuarão a participar do "Programa" para um novo período.

3.4.1 Instituída a taxa de manutenção e não concordando em pagar e assim manter sua participação, fica garantido ao Participante o direito de resgatar os pontos acumulados até o momento, observadas as condições de conversibilidade, num prazo máximo de 60 dias a contar da data da instituição da mencionada taxa. Decorrido o prazo conferido, fica cancelada de pleno direito a inscrição do Participante no Programa, bem como extintos os pontos remanescentes, não cabendo ao Participante o direito a indenização ou reembolso, a qualquer título. Neste mesmo prazo, não serão permitidas a conversão de novos pontos.

3.5 Será cancelada a inscrição do Participante no presente "Programa" nas seguintes hipóteses:

3.5.1 Caso o "Participante" solicite;

3.5.2 Caso ocorra o término do "Programa";

3.5.3 Caso seja verificado que os pontos foram obtidos desrespeitando às regras do presente regulamento;

3.5.4 Caso o "Participante" não cumpra os termos do presente regulamento;

3.6 Independentemente da causa de cancelamento, uma vez que a inscrição do "Participante" seja cancelada, automaticamente todos os pontos registrados em seu nome também serão cancelados.

3.7 Caso ocorra o fechamento de inscrições, o Shopping poderá abrir uma fila de espera, através de cadastros realizados no site do programa.

3.8 A identificação do cliente no Programa será feita por meio do número do seu CPF.

3.9 Ao se inscrever no programa, o cliente aceita receber comunicação sobre eventos, envio de pesquisas de satisfação, divulgação produtos e serviços oferecidos Boulevard Shopping Belém, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas.

4. Pontuação

4.1 O "Participante" receberá, em decorrência de suas compras nos estabelecimentos comerciais instalados no "Shopping", os "Pontos do Programa" que serão acumulados e eventualmente convertidos em benefícios.

4.1.1 Os benefícios do "Programa" serão atualizados exclusivamente pelo "Shopping", com a finalidade de manter a viabilidade, manutenção e adequação do "Programa" e serão veiculados ao "Participante" por meio do site, mala direta ou outra forma, estabelecida pelo "Shopping".

4.2 A obtenção dos pontos no "Programa", se dará com a apresentação pelo "Participante" das notas fiscais originais, que constem o endereço do Shopping e CNPJ da loja e sejam obtidas em decorrência da aquisição de bens e/ou serviços em estabelecimentos comerciais instalados nas dependências do "Shopping", no Lounge e/ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo "Shopping".

4.2.1 Os documentos fiscais deverão ser originais e conter o CPF do participante.

4.3 Os registros de compras somente serão considerados válidos quando a compra em questão tiver sido realizada pelo próprio "Participante" e estes registros tenham data de emissão posterior à data de inscrição do "Participante" no "Programa", salvo qualquer período promocional previamente divulgado em que esteja clara a possibilidade de resgate dos pontos mesmo antes da inscrição do "Participante". Qualquer irregularidade fará o participante perder os pontos referentes ao registro irregular.

4.4 O "Shopping" tem o direito de realizar auditorias periódicas na conta do "Participante", visando garantir conformidade com este regulamento.

4.5 Constatada qualquer irregularidade na obtenção de pontos, o "Participante" terá a sua inscrição imediatamente cancelada e os pontos perderão sua validade. Não será admitida nova inscrição para o Participante excluído.

4.6 Os pontos obtidos pelo "Participante" terão como data base de sua inclusão no "Programa", a data constante do documento fiscal apresentado e não a data da apresentação do documento fiscal.

4.7 O cliente participante na Programa, terá direito a 1 (um) ponto a cada R\$ 1,00 (um real) cadastrado em notas ou cupons fiscais através do Site, App do Consumidor ou Lounge Premium, podendo ser fracionado por conta dos centavos de real.

4.8 Somente poderão ser trocadas por pontos até 6 (seis) notas fiscais emitidas por uma loja em dias diferentes dentro do mês, e até 2 (duas) notas fiscais por lojas se emitidas na mesma data.

4.9 Os documentos fiscais deverão ser apresentados em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desses documentos.

4.10 O número de pontos, a validade dos mesmos e as eventuais vantagens a serem obtidas serão disponibilizadas para consulta do "Participante" no Lounge Premium, no site boulevardbelem.com.br, App do Consumidor ou ainda através de qualquer outra forma definida pelo "Shopping".

4.11 Os pontos obtidos no "Programa" serão pessoais, intransferíveis e não negociáveis, estando, portanto, incondicionalmente vinculados ao "Participante".

4.11.1 Salvo eventuais atividades promocionais que permitam transferência, doação ou qualquer outra forma definida pela "Shopping".

4.12 Os pontos obtidos no "Programa" serão válidos por 12 (doze) meses a partir da data de compra, ou até o término do programa, o que ocorrer primeiro. Após esta data, os pontos não poderão mais ser convertidos em benefícios, e o "Participante" não terá direito ao recebimento de qualquer indenização.

4.13 O critério de manutenção do programa, ou seja, para o cliente permanecer na sua categoria atual, deve manter o consumo mínimo no período de 12 (doze) meses. Caso não seja possível, ele será remanejado para a categoria inferior.

4.14 O "Shopping" pode, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, criar e/ou alterar as condições para o cadastro e validade dos pontos.

4.15 Em ocorrendo o falecimento de determinado "Participante", os pontos existentes em seu nome poderão ser utilizados por seus herdeiros legítimos, na ordem da sucessão legal, os quais poderão convertê-los em benefícios, desde que seja respeitada sua validade.

5. Conversibilidade de Pontos

5.1 A possibilidade da conversibilidade de pontos em benefícios dependerá da verificação, pelo Shopping, da pontuação mínima necessária para converter pelo benefício pretendido.

5.2 Os benefícios serão divulgados através do site, aplicativo, malas diretas ou outros meios de comunicação, a critério do “Shopping”.

5.3 Os benefícios e os critérios de conversão de pontos em benefícios poderão ser alterados a qualquer momento pelo “Shopping”. Estas modificações serão comunicadas através do aplicativo, site ou ainda em consultas no Lounge Premium.

5.4 O “Shopping” poderá, a seu exclusivo critério, limitar o máximo de benefícios que o “Participante” do “Programa” poderá solicitar em um determinado período ou, ainda, limitar a quantidade de benefícios disponíveis para resgate por período.

5.5 No momento da conversão de pontos em benefícios, o “Shopping” utilizará os pontos obtidos há mais tempo em detrimento dos mais recentes.

5.6 Uma vez que os pontos tenham sido convertidos em benefícios, não será permitida sua alteração ou reversão.

5.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, a conversão de pontos em moeda corrente.

6. CADASTRO DE NOTAS

6.1 As notas fiscais poderão ser cadastradas na área logada no aplicativo, site ou no Lounge Premium. Os documentos fiscais deverão ser originais e conter o CPF do participante, obrigatoriamente.

6.2 Não será admitida, para efeito de troca, nota fiscal e/ou cupom fiscal ilegível, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de débito ou faturas de cartão de crédito ou débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal com CPF do titular cadastrado no programa.

6.3 Também não será aceita, para efeito de troca por pontos, a apresentação de 03 (três) ou mais notas fiscais e/ou cupons fiscais sequenciais ou não, emitidos pela mesma loja, contendo a mesma data de emissão. As respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de troca no Programa.

6.4 Notas fiscais sem CPF ou com o CPF de terceiros não serão aceitas para cadastro no programa. Serão aceitas as notas fiscais cadastradas em nome de terceiros, desde que no perfil do titular do programa, sendo que esta deve conter o CPF do titular.

6.5 Despesas com estacionamento, jogos eletrônicos, casas de câmbio, lotéricas, medicamentos e serviços médicos, bancários, de chaveiro, armas de fogo, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido não serão válidas para pontuação do “Programa”.

6.6 Os registros de compras somente serão considerados válidos quando a compra em questão tiver sido realizada pelo próprio "Participante" e estes registros tenham data de emissão posterior à data de inscrição do "Participante" no "Programa", salvo qualquer período promocional previamente divulgado em que esteja clara a possibilidade de resgate dos pontos mesmo antes da inscrição do "Participante". Qualquer irregularidade fará o participante perder os pontos referentes ao registro irregular.

7. Dados Cadastrais e proteção de dados pessoais

7.1 O "Participante" está ciente que o Shopping poderá realizar o tratamento de alguns de seus dados pessoais, o que inclui, mas não se limita, aos dados cadastrais inseridos pelo "Participante", para fins de atingir os objetivos necessários ao "Programa", nos termos do presente regulamento.

7.2 O Shopping tratará os dados pessoais em acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

7.3 Os dados pessoais, no âmbito do escopo previsto neste regulamento, serão tratados pelo Shopping em conformidade com as disposições previstas na Política de Privacidade, disponível eletronicamente no site <https://privacy-central.securiti.ai/#/notices/9e8a13f5-37c6-4176-ab8e-42ffb0a7234a>

7.4 Cada "Participante" é responsável pela veracidade dos dados pessoais fornecidos ao "Shopping" no momento de sua inscrição no "Programa", não sendo o Shopping obrigado a tratar dados pessoais inverídicos ou cujo tratamento caracterize algum ilícito.

7.5 Da mesma forma, cada "Participante", sempre que necessário, será o responsável pela atualização de seus dados pessoais no decorrer do "Programa". A atualização poderá ser feita através dos canais disponibilizados pelo Shopping.

7.6 Na hipótese de o "Participante" desejar mais informações sobre como tratamos os seus dados pessoais, ou caso não queira mais que seus dados pessoais sejam utilizados ou que sejam corrigidos/complementados, deverá formalizar tal solicitação, observadas as orientações especificadas na Política de Privacidade.

9. Promoções Especiais

9.1 O Presente "Programa" não se encontra vinculado a qualquer outra promoção que possa ser vinculada pelo "Shopping". Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente regulamento e integrantes do "Programa", o "Shopping" poderá, a qualquer época e durante qualquer período de tempo, desenvolver promoções especiais através das quais o "Participante" interessado possa obter um maior número de pontos do que

aqueles previstos no presente regulamento ou ainda poder, eventualmente, resgatar benefícios com menor pontuação prevista.

9.2 O “Shopping” poderá também, nas mesmas condições da cláusula anterior, desenvolver outras ações promocionais.

8. Lounge Premium

8.1 Apenas terão acesso ao Lounge Premium os clientes patenteados em “prata” e “ouro”, podendo desfrutar de todos nossos serviços e facilidades.

8. Casos Omissos

8.1 Os casos omissos no presente regulamento serão decididos por uma Comissão da qual farão parte membros da Administração do “Shopping”, cuja resolução será soberana e não passível de recurso.

8.2 Da mesma forma, as dúvidas, sugestões ou quaisquer outros assuntos relacionados ao "Programa" deverão ser encaminhados à Comissão acima mencionada através do Lounge Premium, localizado nas dependências do “Shopping”.

8.3 Qualquer tolerância do “Shopping” em relação ao cumprimento, total ou parcial, das regras contidas no presente regulamento, não se constituirá em novação ou alteração da regra, nem configurará precedente justificador de idêntico procedimento.

8.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém do Pará como o competente para julgar e dirimir qualquer dúvida ou controvérsia relacionada ao "Programa" e a este regulamento.

Belém, 29 de setembro de 2022

Boulevard Shopping Belém

Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém